



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador **Ilson Pedro Felix**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 17ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereadora Damiana para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 3.770**, de 08 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 65.495,92 sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando a desapropriação de um imóvel urbano localizado na Rua Frei Caneca, com Rua Rio de Janeiro, nº 1077 no Município de Jaru, com uma residência em madeira em estado precário medindo 79,03m² (setenta e nove e três metros quadrados)”. **2) PROJETO DE LEI Nº 3.772**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, R\$ 439.347,22 quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para pagamento do (principal e encargos) das operações de créditos contratadas). **3) PROJETO DE LEI Nº 3.773**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 413.134,40 quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com internação em clínica especializada). **4) PROJETO DE LEI Nº 3.774**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 52.303,59 cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, através do Programa Benefícios Eventuais). **5) PROJETO DE LEI Nº 3.775**, de 08 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o poder executivo a realizar contratações de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

peçoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”. **6) PROJETO DE LEI Nº 3.776**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 76.801,62 setenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos”. (Tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana na Rua Tapajós, do município de Jaru). **7) PROJETO DE LEI Nº 3.777**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 200.147,67 duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos”. (Tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana na Rua Tapajós, do município de Jaru). **8) PROJETO DE LEI Nº 3.778**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial R\$ 107.883,55 cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos”. (Destina-se a incluir rubrica no orçamento vigente para aquisição 1 (um) automóvel para fortalecer as atividades realizadas pela rede de serviços e busca ativa do CadÚnico do Bolsa Família). **9) PROJETO DE LEI Nº 3.779**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 75.139,30 setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos”.(O crédito adicional será destinado ao custeio de despesas com aquisição de material de consumo, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, diárias, indenizações, visando a manutenção das atividades realizadas pela gestão do Programa Auxílio Brasil). **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 3.770**, de 08 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 65.495,92 sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando a desapropriação de um imóvel urbano localizado na Rua Frei Caneca, com Rua Rio de Janeiro, nº 1077 no Município de Jaru, com uma residência em madeira em estado precário medindo 79,03m² (setenta e nove e três metros quadrados)”. **APROVADO. 2) PROJETO DE LEI Nº 3.772**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, R\$ 439.347,22 quatrocentos e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para pagamento do (principal e encargos) das operações de créditos contratadas). **APROVADO. 3) PROJETO DE LEI Nº 3.773**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 413.134,40 quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com internação em clínica especializada). **APROVADO. 4) PROJETO DE LEI Nº 3.774**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 52.303,59 cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, através do Programa Benefícios Eventuais). **APROVADO. 5) PROJETO DE LEI Nº 3.775**, de 08 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o poder executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”. **APROVADO. 6) PROJETO DE LEI Nº 3.776**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 76.801,62 setenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos”. (Tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana na Rua Tapajós, do município de Jaru). **APROVADO. 7) PROJETO DE LEI Nº 3.777**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 200.147,67 duzentos mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos”. (Tem por objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana na Rua Tapajós, do município de Jaru). **APROVADO. 8) PROJETO DE LEI Nº 3.778**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial R\$ 107.883,55 cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos”. (Destina-se a incluir rubrica no orçamento vigente para aquisição 1 (um) automóvel para fortalecer as atividades realizadas pela rede de serviços e busca ativa do CadÚnico do Bolsa Família). **APROVADO. 9) PROJETO DE LEI Nº 3.779**, de 11 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 75.139,30 setenta e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos”.(O crédito adicional será destinado ao custeio de despesas com aquisição de material de consumo, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, diárias, indenizações, visando a manutenção das atividades realizadas pela gestão do Programa Auxílio Brasil). **APROVADO.** Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Felix agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Felix Jaru, 15 de maio de 2023.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ